



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 16/85, DE 15 DE OUTUBRO DE 1985.

"Concede licença a Vereador".

CONSIDERANDO, que o Vereador MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS-PDS, solicitou licença pelo período de 30(trinta) dias para tratar de interesses particulares, a partir do dia 16 de outubro do corrente ano, conforme Requerimento subscrito pelo = mesmo em 11/10/85, e

CONSIDERANDO, que as disposições legais estabelecem normas e permitem a concessão de tal licença, e

CONSIDERANDO, que uma vez apresentada a solicitação de licença a Mesa deverá transformar o pedido em Projeto de Resolução, entrando para a Ordem do Dia da Sessão seguinte, de conformidade com o Art. 56, "caput" do Regimento Interno,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz = saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

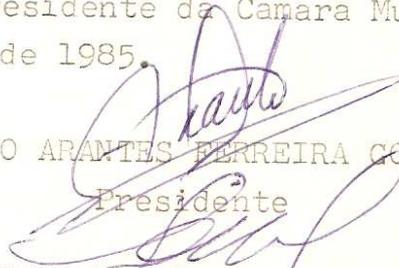
Art. 1º - Fica concedida ao Vereador MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS-PDS licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 30(trinta) dias, a partir de 16/10/85.

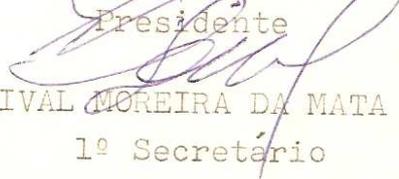
Parágrafo Único - O Vereador licenciado não poderá reassumir o exercício do mandato, antes do término da licença.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, 15 de outubro de 1985.


PAULO ARANTES FERREIRA CONÇALVES
Presidente


LOURIVAL MOREIRA DA MATA
1º Secretário

Registrada as fls. 82 e 82v. do
livro próprio.